nes Alvarez

220

200
29
77
4579

Proceſso De Jnes alvarez xpaa
nova viuua vr en vora
Cydade de Euora no
Carcer da S Jnquiſiçã

Treſlado nc. nolr. do. T dosſoo

T
TORRE DO TOMBO

Os Inquisidores apostolicos contra a heretica pravidade
Em Lamego cidade e arcebispado de
Viseu e sua comarca mandamos a vos
do nosso meirinho geral do Santo Ofício
que vos dees a nossos alcaides apostos nesta dita
cidade que vos entregue todos aqueles que nossos
mandados todos por culpas que nesta nossa
Santo Ofício contra estes abaixo escritos
presos e a bem dos cadeas e tranques do carcere
do Santo Inquisição e a entregares do recebo
em vos pedido este mandado em embargo algum
em cinco dias que vos dou de dezembro manuel
videiro escrivão do anno de mil e quinhentos e sessenta e

Jorge Gil Ribeiro Antonio Cabello Coelho

Foy entregue a este alcaide do carcere do Santo
Ofício nossos alcaides apostos nesta cidade e todos
mandado a cima por mim escrivão nos
por entregue assy nos Diogo de Barros de dezembro de mil
e quinhentos e sessenta e dous annos manuel coelho
escrivão

1564

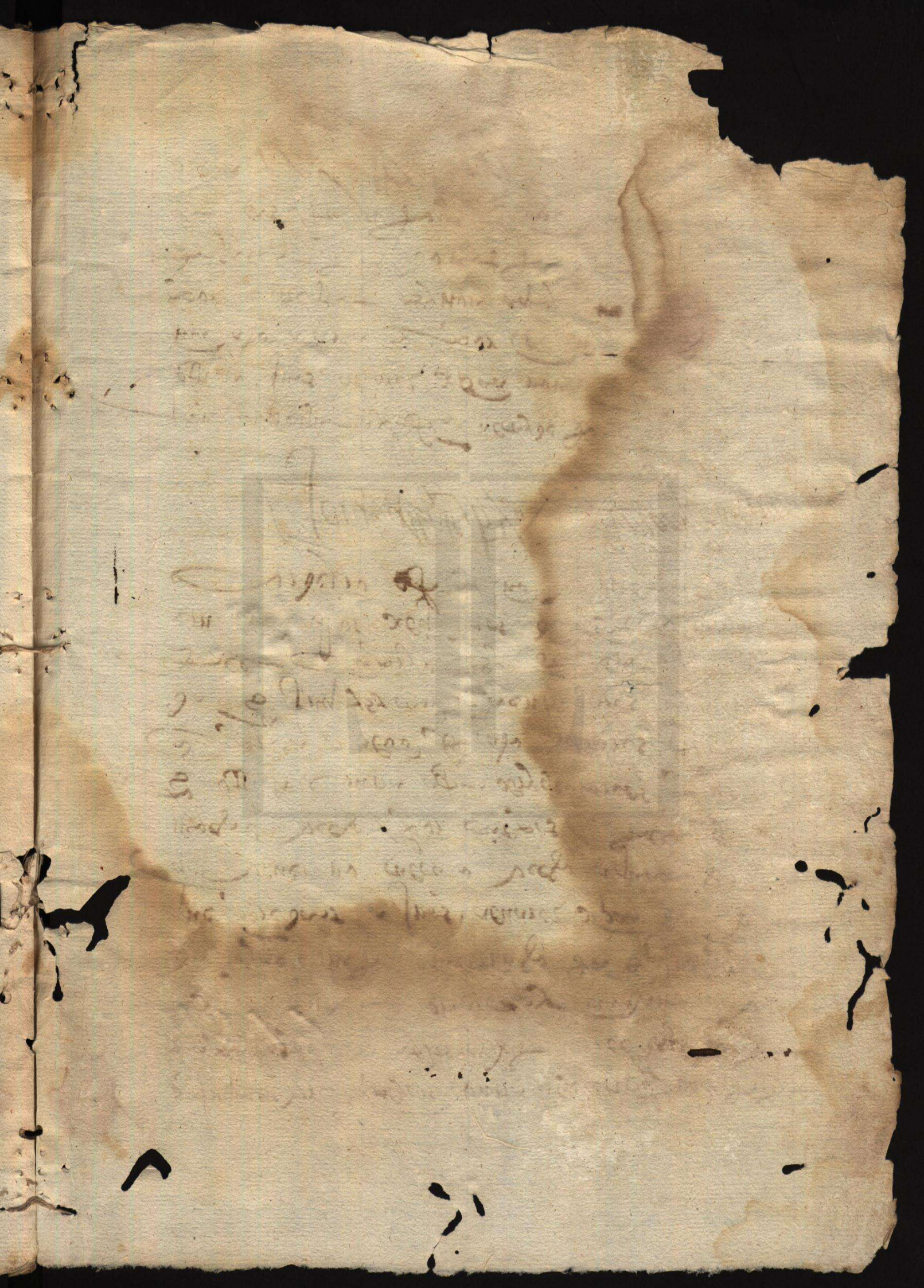

Culpas contra Jnes alvarez
do processo de Gyamr pinto

Aos nove dias do mes de dezembro de mil e
sesenta e dous annos em Lixe na Casa do Ds
Jpaço da Jnquisiçam Estando ahy os Ores
Jnquisidores mandarão vir perante ho Gyamr
pinto Jpaa nova presa no Carcer per
cada pedir audiencia E elle derão juram Ds
Stos Evangelhos que pos sua mam e poremlhe
lhe dizer todo entre outras culpas
de sua Confissam disse que a dez ano
ou mais annos pouco mays ou menos que
fez mays que Jesus de quinta ou sexta
feyra em comer todo o dia de seus amygos
o que Jesus praticou com elle Jnes alvarez
Jpaa nova vinda e disse ho calçado delle
mesmo foi dez e que Jnes alvarez per
ser sua amyga a conhecer dantes de
sando o dicto dia pella porta delle confessor
a hyr a Igreja e que ouvyo acima e elle
pergumtou a elle confessante como estava
e elle disse que estava mal

despostas E ell.— disse entam a dicta Ines alvarez
Tu comeres oje a ell confissam.— E ell.— disse
E era sesta.— E entam E ell.— disse a dicta
Ines alvarez se eu mays podia dizer
diserão hua a outra E ell.— disse a dicta
a outra que ell.— disse a ell confissam.— E ell.— disse E comera
jejuado
todo o dia E mays ataa agora.— Como dicto he.—
E ell.— nom sabe mays da dicta Ines alvarez
E ell.— diz ell.— por descargo de sua
consciencia E de custume disse E
o Sprito
era viuuda E amiga/ E ell.— diz
ell.— nom sabe cousa per ell.— E

Este he o processo de [illegible]
Segura do Pinheiro.

Aos xxix dias do mes de Julho
de lbiij annos E logo nas
ditas pousadas da dicta jrg.am E ell.— Dan.
Ines os Lda jorge E ell.— Ribeiro
jrg.a [illegible]

na Roiz Anes p.ª sanco Carr.ª
ella pedir aud.ª e she deu juram.to
dos Ss. e sanctos e q. por sua
mão e prometeo dizer verdade
e entre outras cousas desta q. foi
disse q. a vera hũ anno ou dous
q. passando ella q. fazia de hũ dia
no rio das vacas pella porta de
hũa jmes Alz viuva em a q. vinia
a entrada da Rua do Calcado vel.ª
quando vão amão esquerda aqual
she p.ª entrou donde vinha e
ella q. fazia she disse q. de seu
Nicolao e então she disse adi.ª
jmes alz se sabia ella q. fazia
q. o dia seguinte era o dia grande e
ella she disse q. o não sabia nẽ o queria
saber e se espedio delle e se foi
pagua casa sem praticare
mais nada e entrou a
jejuar a ella q. fazia. o
dito dia grande q. she disse
adi.ª jmes alz e se praticarão

q. dia seguinte era o grande jejũ

hũa com a dur q o avião de ser
disse q o não jejuárão q. andar
do enda ne adida jmes a h
she disse q o avia de jejuar
E disse mais q a vera resp on
guar amos poner mais ou menos
q ella q estarra ley da gui
ya a fazer das virgudes
com adida jmes Ah she
disse q o dia grande era amanha
ou o our dia seguinte. E q isso
q se não viesse dad da fejra
E ella q estava she disse q
assy o fari q se não viso q
Es deve com adida jmes ah
la na fejra na sua vendo
E ambas jejuarão o dito jeju
grande se comera hũ do o dia
q se não anoyte E praticarão
hũa com a outra como je
juarão o dito jejũ E ella o
fez com jnorancia de judia
parecendo lhe q era bo p a
salvação dalma E p assi
dizer — adida jmes Ah

jejuaro abas
no quipur

parecero como
jejuarão

ra de judia

q ouvir nhũa ouzia praticou co
adiosa jmes Alz da ley dos judeus
q lembrada se ja. q dos Dume
disse q era amiga a dita jmes
Alz e amigas q. ella agora
juntam com ella e jmz
Alz e com. o ser

Do processo de Leanor pinta
mo escr. de m.el pinto a fl. xxv

Aos xx dias do.s de Janr.o de bcxxxij.
Almos em Lix.a na casa das audiencias
Imquisitoriaes estando ahi o dor. do Jover
g.al destes Imquisidor.es mandou vir perante
si Leyanor pinta e pera boa prova no
averem por ella podia aver e ter
juramto dos stos Avangelhos em q pos sua
mão e prometeo dizer verdade e lhe
outras cousas de sua conficam dizer que
a dita Ley ou oyto Almos pouco mais ou menos.
E mostrando ella conhecimto de hum dia em
Almos Alz que em este auto esta presa
estando tambem presente a dita Ma

Rez Sua may ~~na~~ a ez ou ~~na~~ a ez Ja
funta ~ yrão Apratizar todas quando
~~ou~~ quando ~~or~~ ~ omtauão os
dias Amtes do Juiz do quipus ~~ou~~
~ontrario ~ yrando o ~abado fora
por ~ix dia ~ ~~or~~ Naõ a ~ya ~ Juiz
~todas ~ yrão Amtoyz quando
~ra o dia ~ra ~~or~~ ~ ~oa ~yaõ Juiz
~tta ~ omfesamr o Juiz ~~ou~~ ~~o~~ ~ Naõ
~aber ~ras outras o Juiz ou Naõ
por ~ Depois Naõ Aratizarão mais nisso
no mesmo tpo dos dez dias topandor
~tta ~ omfesamr na Vila Nova ~ oz a dita
Ines Rez ~ yrão a falar Nos Dtos
dias A dita Ines ~ esr Dior ~ ~tava
~rada Na ~onta dos dutos dez dias
~ a ~ya Juiz o ~abado ~ Natr
~aya ~a A~ras No dia do quipus
~ontam todos ~ellos Dos ~tta
~ omfesamr esr Dior que Naõ Juiz
o ~abado ~tomar ouvr dia Jasomana
~a dita Ines ~ esr Dior ~ Naõ quer
~naõ Juiz o ~abado por ~ ~oz
a ~r dia ~ ompra ~ dia ~ vaõ
Naõ falia mais Nada ~ A~ foi
~ada ~ua ~a sua ~asa ~ ~umando
~tta ~ omfesamr Depois a dita Ines

todas ~ochui
as ~q aniu
dejunar

~ dysse
q auia cera
dja na cota
q auia de
~nar o sabb
de

Reb or fora — os do Juiz dz dias
a anr cos Juara — lla thr Juiz
dr dsse q o y Cg xa mas — ouvida
q jeytara — Cg Juiza — ousa Mas
os X dcos — embiada — o ost um Juiz
— vada. nr —

Do Processo de Bento Roiz Capar.

os XXbj dias dagnes de Jan.
de Jblx myl annos e lix na casa do
despacho da s Cam estando hj os
jrs nella mandaram vir a sua
Bento Roiz Capao e Capar. e
Capar q lhe deram juram dos Evangel
lhos d q foss na mao q prometti
dizer verdade Sendo outrey ouvr
disse de cima ou seis annos a esta parte ele
q fes conta praticou per a lenos vezes co
hua Jnes ax amigo e vizinha q ora Camas
or na rua do Calcado velho p sua neste
Carcer sobre os Jesus dos Judeus especial
mente do quipur dizendo hu avodr quado

S pairaro sobre o jejū do qpur

Costume. Era o dia. E do custume disse nado
E assinou aqui Jundaẽ Com elle
Nro Snr Manoel Lordo o Escriuão

Do processo de Brites
Mendes molher de Diogo
Frz Capar Calcador vestido

Aos tres dias do mes de Feu.
de mil e iiij anos e lixt nalar
do despacho das Jn.as Com E dando
hy o Rmo S.r Bpo damera E os
Srs Jn.ares ordinr.os E deputados
do S.o Ofº mandarão vir pare
ce a Brites Mendes Xtã presa
no Carcere E lhe deraõ juram
dos Ss Euangelhos em q pos sua
mão E prometeo dizer verdade
E disse sendo perguntada pq ella pra
ticara de guardamos a Ley da parte
Com Jnes alz Xtã q lhe

a vinda do Messias & nos Jejuns
dos Judeus & o mesmo praticou
com Bento Roiz calçado veltido
& com Sua mollher Gianor fr.z
& de mais annos a esta parte &
agora com Sua filha maria lopes
& todos praticarão como jejuão
a R.da dizia a segunda
a segunda jejuarão & com a dita m.a lopes Sua
jejua Judaicos filha praticou sobre
os Jejuns & sobre a vinda do
Messias & assi nesta parte
Joz Jun.o Dam.s com elle re
& o mais nesta parte
lido & assinado
M.el Cord.o Escreu.am

8

do processo de Ant.a Cerveyra

Aos cynco dias do mes de abryl
de mil e quinhentos e oytenta e tres annos em
lixboa na casa do despacho da santa Inq.am
estando em ella o Ill.mo arcebispo d'Evora
e inquysydores mandaram vir perante sy a Ant.a
Cerveyra cristãa nova molher de M.el
Vaz çapateiro cristão novo m.or em esta
cydade presa no carcer do santo officio
por ella pedir audiencia e sendo lhe dado
juram.to dos sanctos evang.os em que
pos sua mão prometeo dizer verdade
Antre outras cousas disse que Fernão
alvarez cristão novo viuvo que mora a s.
no calçado velho que aqui esta preso
tp.o / de quatorze annos a esta parte que he
o tempo que ella veyo de Elvas pera esta
cydade praticando ambos ora em
casa de hua ora em casa doutra
Messias / praticavão sobre o messias que avya
de vir e que a ley dos Judeus
lej / era boa e sobre os jejuns e mays

adiçer dantre outros cousos dise
que quatorze dias orota para
ella confessante pratiqua co sua
frma, sras alcaides co outros carcr
esta presa sobre os ditos fr.ses d
o.gudes e tyrar dizendo
sabião hua reza outra os fesuaos e outra
louvaq ldo adia co as aruyas e co nenu
fesuanom outra cousa pratiqua com a dita
sua frma da ley dos judeus que
elle grada ora/ e dise custuma
dise q ele sua frma caruyga
costume/ aspersy por ser ascusado
tudo em ser cor fraquesa
Manoel ordeiro escrey

Do processo de Gyanor Gomez

os xxij do mes de abryl de mil e
sesenta e tres annos ante mi e
dos testemunhos de q fuy escryvam Esta
ho sus ldo Jorge Gomez Vizeyro
Jnquisy der Mandou vir perante sy

a Gaston gomez xpan mana presa
en Carcer por ell pedir audien
cia Segun dun Juraje dos S
vangelhos e que sua may
pormetes dizer todo E disse
antre outras cousas e ell era
embriaguo e en tempo e dicto
e en cerueyra que disse E
Juroe e a vera vyde vn
dnos poder mays vn mes estara
presente sua dya Juez alcaydes e
molh Carcer esta presa aque
samber disse e a vya de Juan
a dicto J-Jun grado sobre e pratti
q ama de carau Lidos tres e o a vya de
Jegnar fazer e en saber e de J-Jun en
todas dixero adicta sua dya pera e ell y
q amis de lego pasa cosa e en custa
fazer me e en sua dya de mjgz
agyny por ella os en dicto Juez
Condenada Juan de Mamet
Cordeiro escriu

TORRE
TOMBO

Comfisao

Aos XXV dias do mes de Dz.o de 1599
annos na casa do despacho da
Sta. Jnquisiçam estando os Snrs
Jnquisidores mandarão vir perante
Elles Xpaã Nunes preza na cadea
e por ella foi dita aos Snrs dittos
Juramto dos Stos Auangelhos na
qual pos sua mão e prometeo dizer verdade
e dar sua confisam e pedio misericordia
Aos Snrs e asinou de sua mão com
pono mais ou menos e Jmdo ella
estando desta vontade mandarão
lhe dar sua confisam
Nas quais disse
Que ella he natural e moradora
na Villa Nova e he de idade de
hum e sesenta annos e he cristã
velha e nunca foi presa nem
penitenciada pelo Santo Officio
e ella confessa e diz que ella
he Judia e sempre viueo na
Ley de Moisés e nella se quer viuer
e morrer e ella confessa todo o dito
Mandado e ella [illegible]

Jejuar o q̃ per
ambas se comere
serão anoite

Jorge gll tbo Antonius dorn

Aos XXiij dias domes do dito mes de Janeiro
Annos em Caixa na casa do despacho da
Sta Jnquisiçam estando hi os Snrs Jnquisi
dores mandado ir ante
mi Antonio alz xpaa Moira Escrivam do
Caixa por ella pedirão ante elles
Jorge Juzam to dos Stos Autos e
m q pos sua mão e protesto dizer
Se dar q dizia mais emendava
q a Ley quinze ou dezasseis Annos pouco

13

Aos trynta dias do mes de dezembro de mil e quinhentos e sesenta e tres annos em lix.ª na casa dos despachos da S.ta Inquisição estando hy o s.or lecenceado Jorge glz ribeiro Inquisydor mandou vir perante sy a Ines alvarez presa nova presa no carcer contheuda nestes autos por ella pedir audiencia / E logo lhe foy dado juramento dos S.tos avangelhos em que pos sua mão e prometeo dizer verdade. E disse que em

Fpa ... entrada que avera tres ou quatro annos que estando ella com Ines alvarez sua sobrinha dentro nesta cidade ella confessante fezerão tres ou quatro

3 ou 4 jejuns de ... jejuns em segundas e quintas feiras e ... comer todo o dia e noite

jejuas / anoyte e ... sendo a dita sua sobrinha os quaes jejuuns fezerão com intenção de judia e disso dar conta a ... / E que de quatorze

Sabbados na vobade

Sabbados na obra

o- nas anoyte disse o mo q- comprada
Jesus mays Jesus dos o- confessados
pontada se dito dos arbitrarios
ceu o mes e por o- judeus
esperan mo era vindo. e saya o
juda q- vir/ e se rejeitava de o-
saluar na ley dos judeus os nados
ocpados no dos o- diz o andava
errada/ disse o na saya nada de coisa
udo na pontas/ ne v entendia/ pontada
o- do dito dos arbitrarios fizera
apostada dos asno e v comera nella
disse o na fizera tal cousa na saya
do era/ pontada aque se enamorara
no dos o- judeu o andava era
o- vingos judayos fezera/ disse
o- emcomedara ads como xpos
o na saya reja amor de judeus
pontada se no dos o- disse o
contradicas guardara os sabbados o- juara Jesus
judayos/ o- se tinga por judia ou
xpa o- seu o- mando/ disse o-

Aos xyto dias do mes de Janeyro de mil e
oytocentos e tres annos em caſa do
despacho da Sa Inquiſição Eſtando ahy o
Ouvidor Pedro Fernandes Monteyro Inquiſidor
mandou vir perante ſy a Jſabel Alvarez de
preſa no Carcere Contheuda
nos autos atraz por onde pedio audiencia
E logo foy Jurada dos Santos Vangelhos
e pelos ſua mão e prometeo dizer
verdade E diſſe que era mays e-Gindo
e avera ſeis annos pouco mays ou menos
e Judia caſada com Gyraldo mes
cepeiro morador nesta Cidade de Eſtremoz
e veyo ao Carcere e mesa
dizia em practica e Ambos tinha que
amoeſtados na era vinda a eſta
Meſa e ſabia que era ordenado e mandado
ouvir que dizia e no ſoo fizera aquylo
e diſſera por ſy e de ſua Ley E nam
Diſſe adicto nem eſcrito Judo aceſſos vezes
Caſa dita e eſtando Comsyo a ley

eſſe dizia que vmesios no era vindo
e eſſe no era ya ou no vol
dros dos ceos/ eſſe eſſe diſſe palgues
vezes Eſtando amdos aos/ eſſe eſſa
Neſtos | e eſſa ya eſſe vmesios no era vindo
e eſſe ya aſſinda de vir como dicho
he/ e ſe calava eſſe eſſe dizer nada
e eſſe dava sayeyda e vinga
biscra por ſia pa ſua caſa/ eſſe falava
em dieſtra coiſa nem de Judeus/ E diſſe muys
Fol | e a vera mui vn dez cairs poucos muys
os mancos e vinde eſſe eſſe aſſentar ne
ſtra da calada veeſſe das portas adentro
e eſſe mulleg veeſſe entrevada e nom
ſaber vnum/ aſſe finga dias eſſe
e eſſe dez ſuus eſſe ſe chamava ne
ſtz e mestra Eſtava eſſe veye
ra eſſe dia eſſe va caſa eſſe Jurge
dez dias: eſſe era Jrmaa dellas e
Brians | e chama Cryatiz eſſe mulleg de
ſ | eſſe dias ſupateyra e nom ve
cer abſtem poreſſe eſſe eſtando en caſa
da dicta ſua may e Jrmaas eſſe
diſſe e Jae dia Jeſuſe eſſe

Jhesu de quygon que era hos fazeres
estando ella hassanha presente por
sere vizinegas e amygas e ds ditas
eyamar fez e ua fez ella disera
e vfayam e pontando ella essanha
e fes era aquel adita eyatiz
ella disse e era gua Jhesu
ua hou e vfizer ella essanha e
quyse e ella essanha ella disse
e vfanya/ e se fez pagua esa
e v dia e quy e era vdia
Jhesu adita eyamar fez e ua fez
defuntas ysa defuntas disera ella essanha
e vfunas/ e ella Jmas alnarez ella
disse e ua queya fazer ua
fez ua Jhesu ella
disera de quis Jhesu adita dia
ella ella parece adita eyatiz
fez finda errada na fee como ella
confessan andara/ e disse mays que
ella ua ua ou fez aus e ua
do ella confessan na dita fiuda

Calçada vecha [illegible] passando huũ dia
vy hos dous vnuas [illegible] sua porta
Benvoste huũ genete [illegible] apousar vnu cupas
[illegible] na dicta [illegible] gruso [illegible]
[illegible] anos pouco mays ou menos
disse aella confessante por ell era
[illegible] e vdia [illegible] era
dia de [illegible] e posou em
[illegible] e ella confessante [illegible]
quipur/ vdito dia se [illegible] em vn [illegible]
e [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] que [illegible] dito [illegible] [illegible] disse
honor pinz/ e [illegible] dito genete [illegible]
[illegible] e posou [illegible] porta [illegible]
em vso [illegible] de [illegible] por estar
[illegible] [illegible] e disse despois
ella confessante como [illegible]
dito dia de [illegible] [illegible]
[illegible] vysse e como [illegible]
[illegible] ella confessante [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible]

[illegible] nam ho [illegible] nẽ
[illegible] contra regnum [illegible] pede [illegible]
[illegible] regna [illegible] contrariaque [illegible]
dana [illegible] aneis [illegible] nẽ [illegible]
diz [illegible] judaea entrada [illegible]
bracos a nẽ dana ads dos ceos cuiu judia [illegible]
ds dos ceos
aruso ora [illegible] nẽ [illegible]
era [illegible] dos ceos [illegible] na sabya negu
aratas judayca quem podia aruso ora dos
ceos [illegible] asalvase [illegible] nẽ [illegible]
gose tudo [illegible] [illegible]
Cej. nẽ dito [illegible] [illegible] na [illegible]
judeus [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] algũa acarre por [illegible]
descomunga judayca [illegible] na [illegible]
a carne [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

genalogia

xpam baptizada

maldoada

[illegible] nada [illegible] com amygos Ldos
[illegible] aspray por elle [illegible] Junta
[illegible] com elle Sor Jnquisidor Manuel
[illegible] ordeu escrepuer
por elle Manuel Cordeiro

Jorge [illegible]

[illegible] os dezoyto dias do mes de Janeyro
[illegible] e oyta e tres Annos
[illegible] na casa do despacho da
[illegible] Jnquisicom Estando hy os
Jnquisidores e deputados do S offi
[illegible] vij [illegible] e ajmsa
[illegible] huma porta no carcer corrge
[illegible] dos Autos [illegible] lege dela
[illegible] os
[illegible] Sua [illegible] dizer
[illegible] e amoestaraõ da parte
[illegible] ordenasse
[illegible]

[illegible]

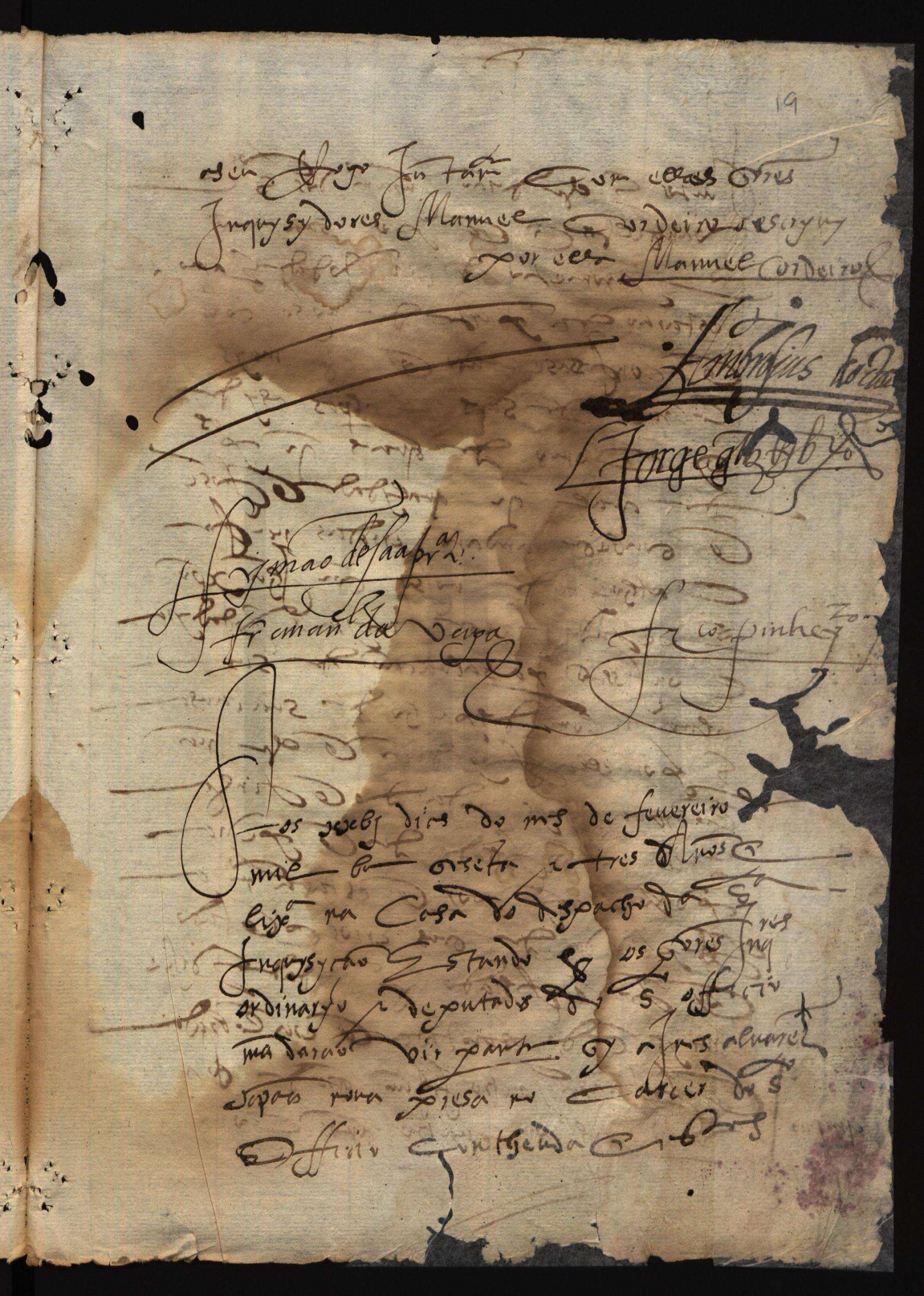

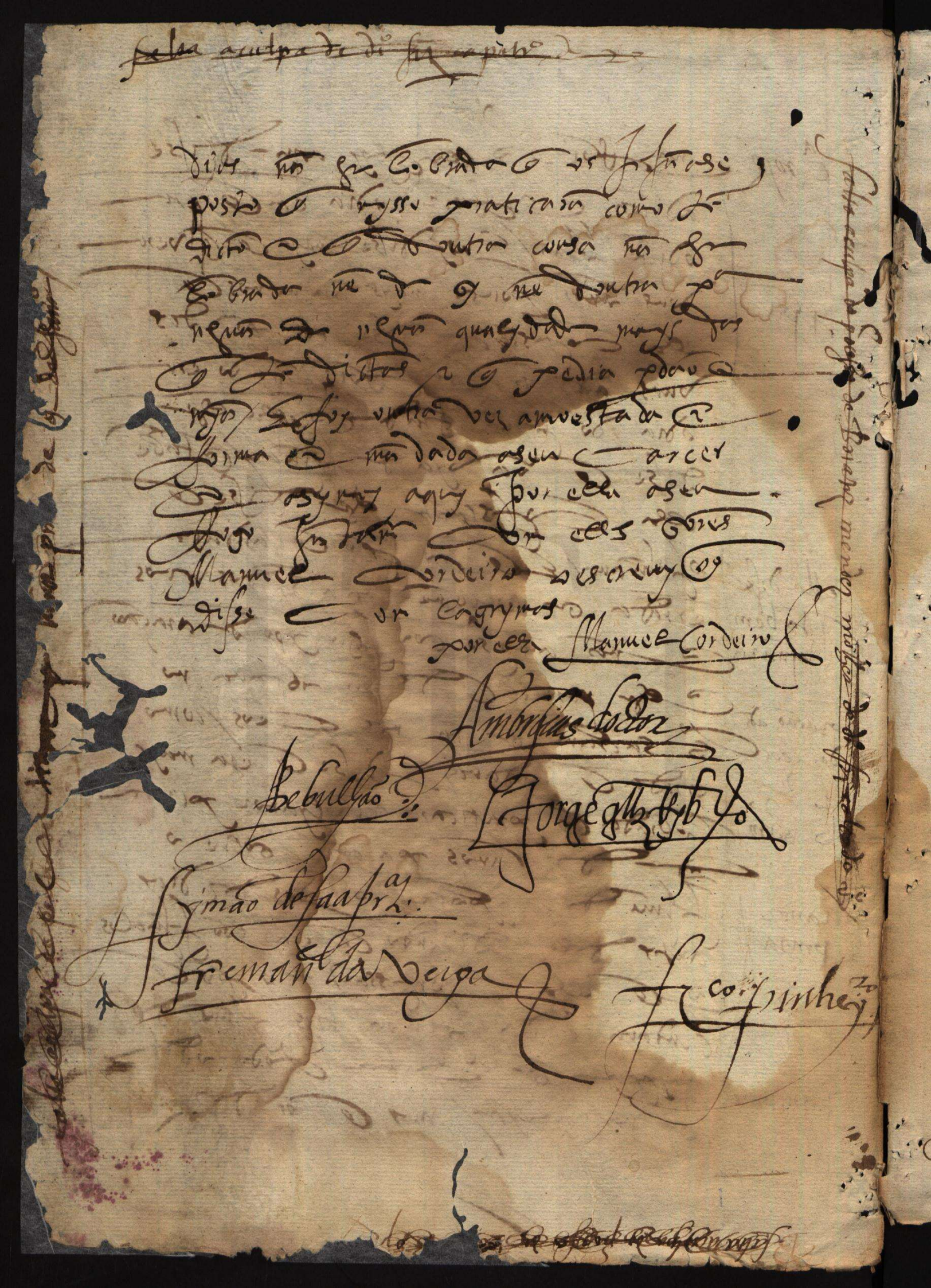

Parece que esta Rec. Ines atura huma
quarentena de lix.ª fosse admitida
a reconciliação na santa madre Igreja
com sua pena ordinaria assy do carcer
perpetuo como do mays e muyto boa ins
trucção nas cousas da fee e necessarias
á sua saluação e que ouuesse dilação
alguã na despedissão do carcer mistos
seus autos e confissão e qualidade della
se de sua pª e outras cosideraões que no
asto se ouuerão em lix.ª xxbj de fever
de 563 no qual dia veio a mesa a dez
horas e sendo amoestada se fez com
ella e ausente a prima

Ambrosius Lodon

Se bulgão

Jorge dalvelos

Sy mãodesaa prn.ª

fr Romão da Veiga

Fco Pinheiro

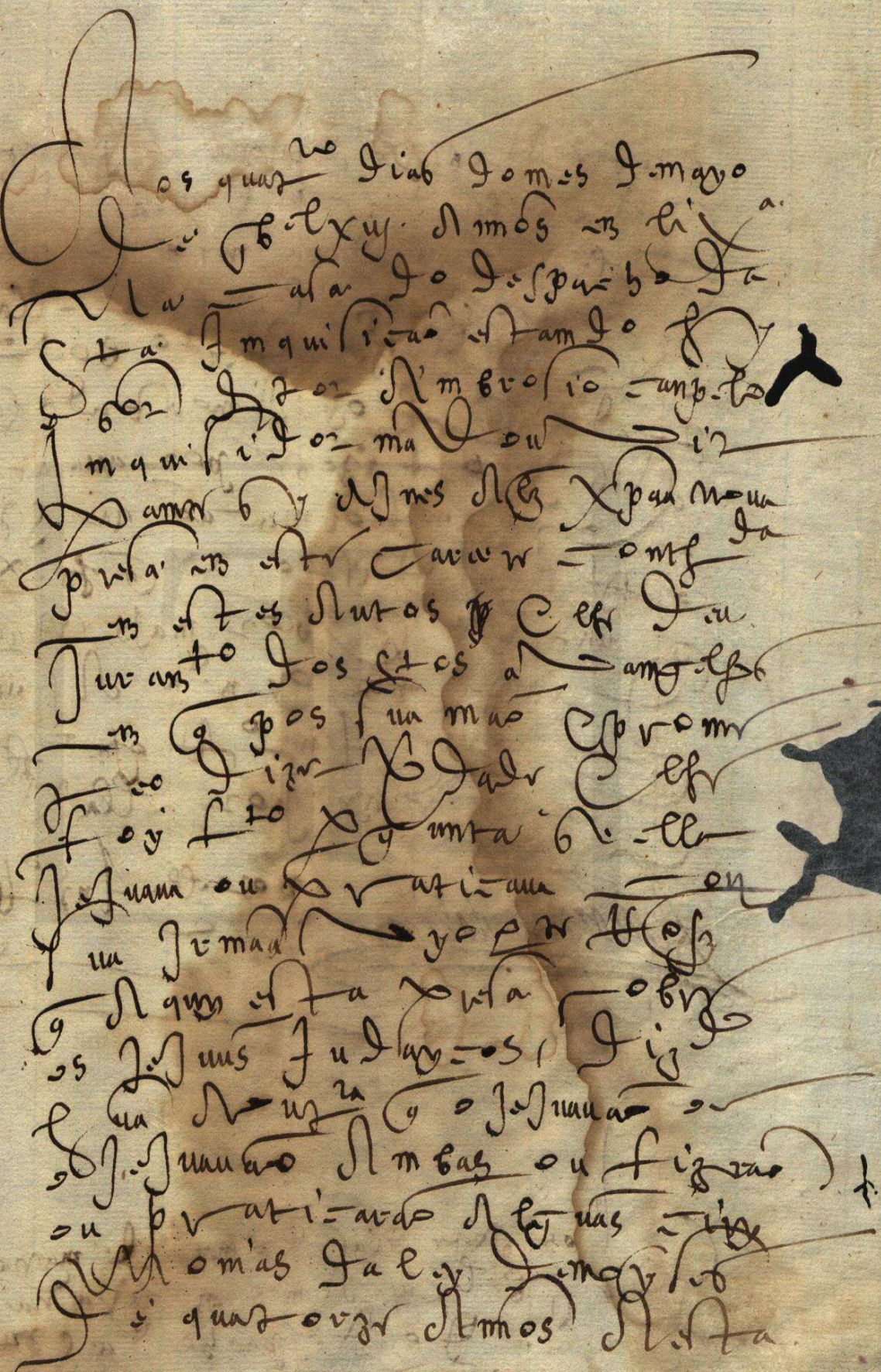

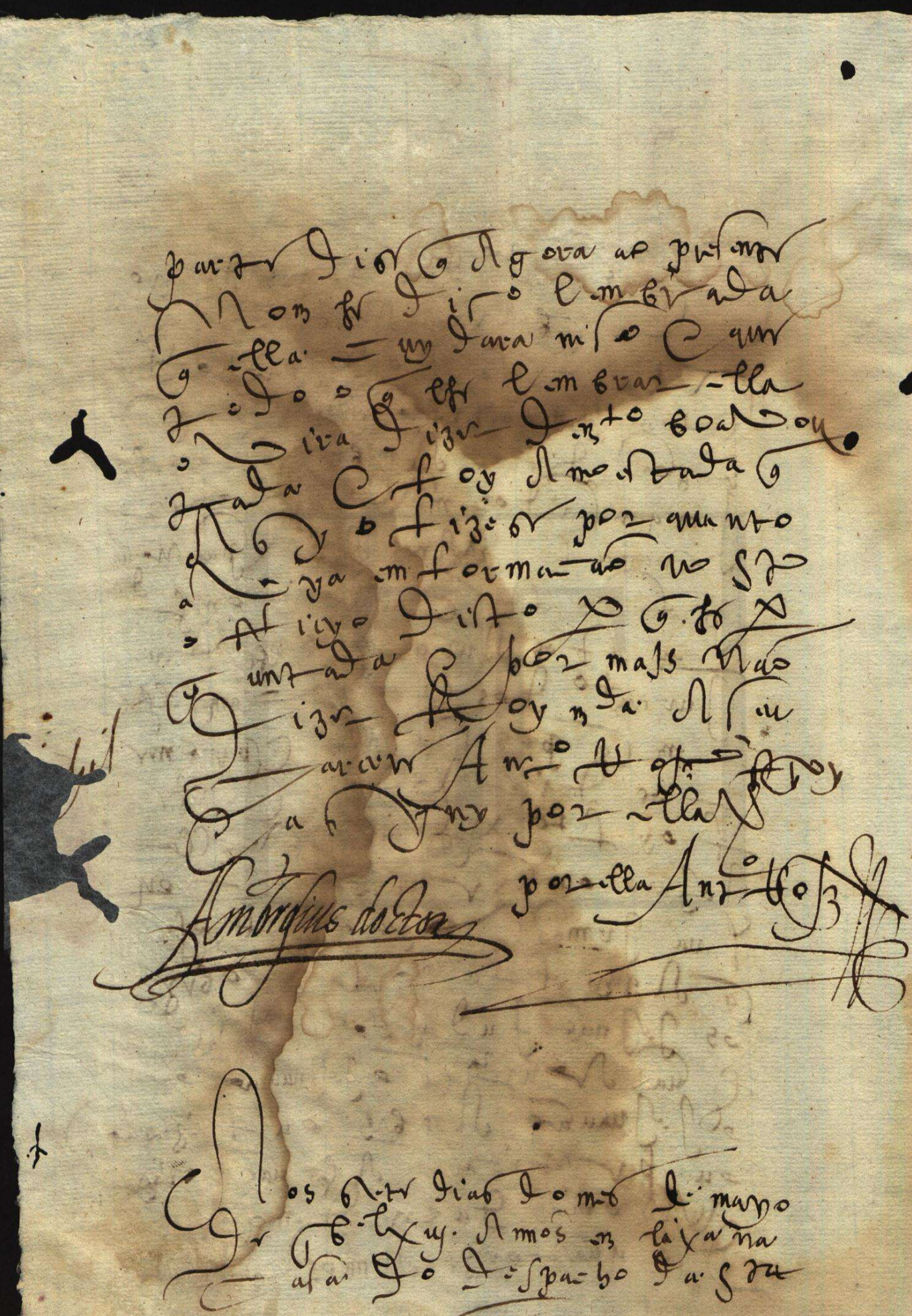

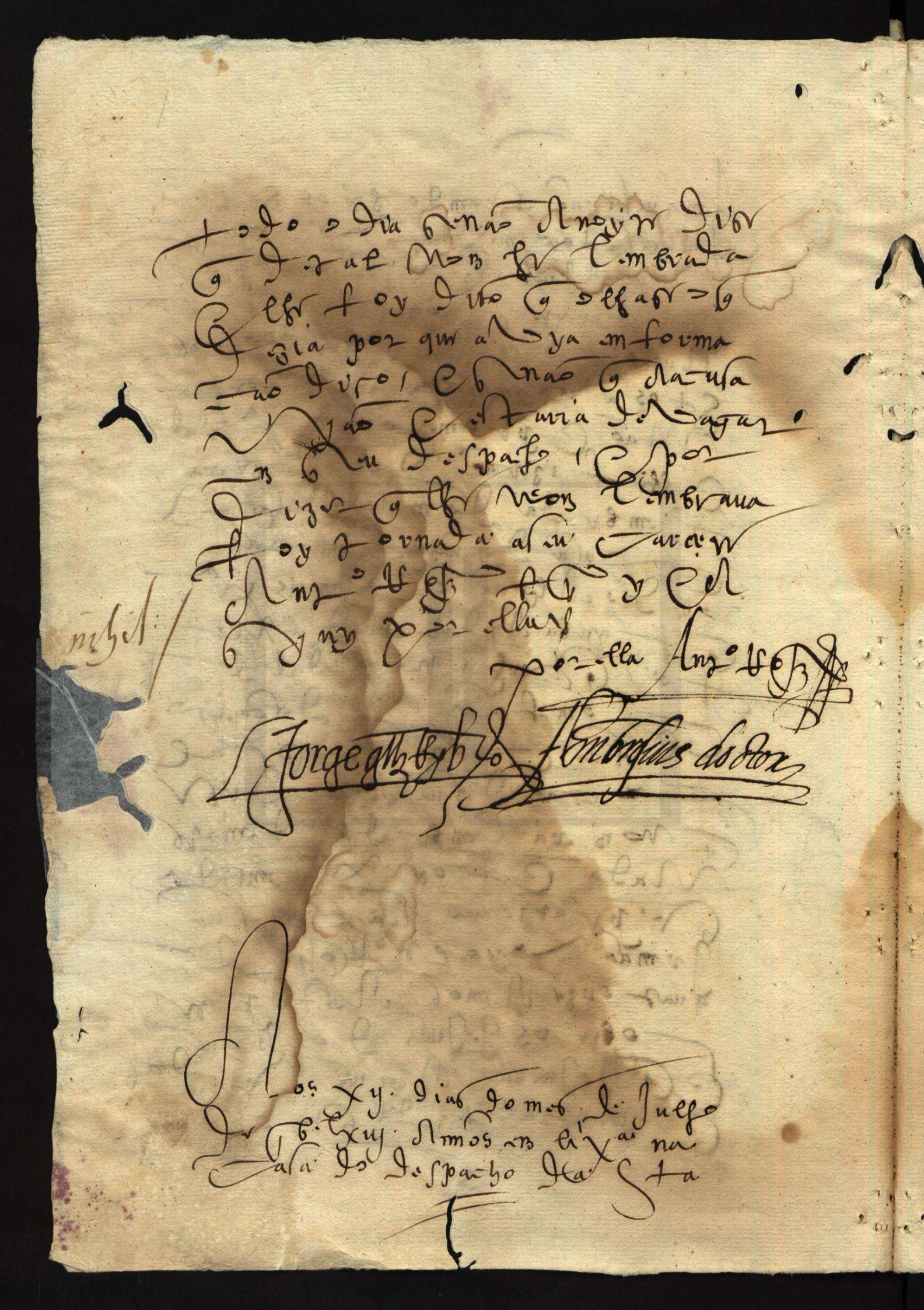

Inquisição contra os ditos Inqui-
sidores na Cidade de Lx.ª
E asi o dito Promotor
No dito dia mes e era sobre-
ditos perante os ditos Senhores
Inquisidores apresentou hua
Carta de denunciação
Escrita em papel e assinada
per nome de Dona Maria
Coutinha molher que foi
de Pero Lopez Coutinho
Cavaleiro da Casa delRey
nosso Senhor e Alcaide
mor da Cidade de Lx.ª
E per ella denunciou
que estando ella em
Lx.ª em casa de Dona
Maria de Noronha
molher que foi de Dom
Francisco de Portugal
Conde de Vimioso
defunto, e estando
ahi com ella Dona
Maria de Menezes
molher que foi de
Dom Diogo de Lima
defunto, e com
Dona Leonor Pinta
molher que foi de
Antonio Pinto
Refoyador que
foi desta Cidade
foram ambas a falar nos
Idolos do Inferno e
o quipus, e disseram
como Deos mandou os
ditos Idolos
ella confessou
Leonor Pinta e nos ditos
Idolos
abado para
Deos
quipus
Leonor Pinta dizia
ya Deos abado

Leonor Pinta

disse ao sua
a outra como
jejuaria

a R. disse q
nos x dias
auia de jejuar
o sabbado pa
sertar o quipus

q Jesumou os dias x di

E q ya tomar ouuo dia
omana / E q Isto passaõ Ambas
E lla = omfrancr Jesu os
tros dos dias / E naõ sabr or
a dita liamor pinta os Jesu hũ
lla ella ser dor auella = omfr
ancr os Juara / E q Dusa
ousa naõ fr lembrada / E fy
fy umada hũ lla pratiqua or
fiza Segua = ousa das = iii
momas fudajaõ com sua Irmaã
yo cantr dos / E diga a dal
por q fa fi mformaõ diso
E por lla foy dito quẽ Numa
dal pratiqua com a dita sua
Irmaã Nũ = os ouzas nesta
mas pa do q lhe dito / E por
mas naõ dizr foy amostada
q lla Imza hũ Nraba or Jon
fras todas suas culpas hũ
ser fiar nesta = ousa por dizr
por quanto assy a. Naõ satisfazia
Nm formaõ q = omza lla f

a Joya. E foy mandada asentar
E do costume dizer Nada E
huas Cozinhas e Amigas Amo
E Abbade Cabidas
por ella por ella Amo E

Jorge Gil Ebo Ambrosius doctor

No primeiro dia do mes de Setembro
de mil E quinhentos E sessenta E
sete annos em Lixboa na casa
do despacho da Sta Inquisiçam
estando hy os Snres Inquisidores
mandarão vir perante sy a
ella Joana Nova viuva presa em
este carcere E sendo nella per
autos por ella pedio audiencia E
lhe foy outorgada E juramento dos Stos auangelhos
em que poz sua mão E prometeo dizer
verdade E dizer que se lembrada
mais E declarar nestes autos
ella praticou com sua cobrinha

lianor gomez
Elianor Gomez molher de Lopo fez
Capaz que agora esta na mina. E
via ao Cabado Elle Cabido
tambem praticou com a Cruz
molher de Fernão Vaz Capaz
em Cornejra
e com estas duas Irmãas
Jesus de Segundas e quintas
feiras que os Jesuitas hão com
e não Anojtr E E dizião
Irmãas As outras como os Jesuitas
dizião bons a Santa Maria, E que tambem
as bruxas praticauão todas tres E era bom
Elimpar as camaras aesta fim
Anojr por honra do Cabado E
Dizião suas as outras E as
fazião, E de sua Irmãa vozes
hos nos Cabr Nada, Elle foy hido
Dizer E nos era Real
Embrada, E com Isto foy amostada
E com vay dabr mao exto bom E não
E Cusarião com fome Amo
stauão E com Isto foy nada abru-
caraw E do costume Dyr Nada
E era Amigas Anno hos E
E assim por diante

por ella Amo hos

Jorge alz bispo

Ambrosius doctor

algũs Jesus dedicados violarão

Sancto ambas no Messias

Jorge gz bbo / Enbrque doctor

Jaa outra vez. V. / recebida. cõforme
Jaa snca visto ogue acresceo / on tx.
xxviij de Jeuer de 564 / aqual snca
vaj adiante / e sicm do amo passado por
Causa da Denunciaçã de sua Irmaa que
Jacresceo dgue deposto Satisfez /

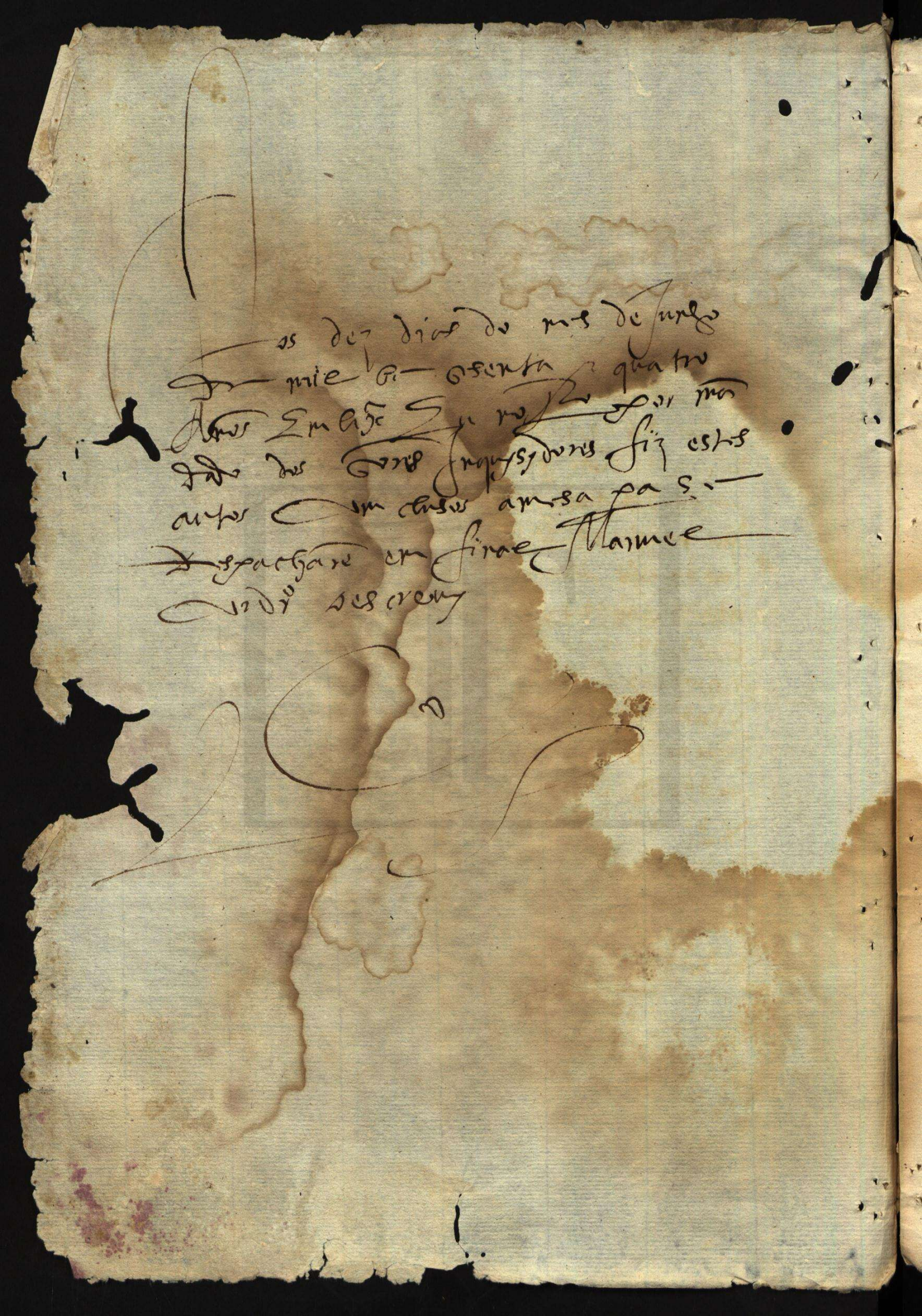

Cordão os Jnquisidores ordinario e Deputados da sta Jnquisição q̃ nestes autos e comfissão de Jnes alz Xpaã viuua moz nesta cidade q̃ presente esta por q̃ se mostra que sendo Xpaã bautizada ella Judayzou apartandose da nossa sta fee catholica depois do ultimo perdão geral guardando os sabados na contade e na obra o mesmo que podia por sonrra da ley de moyses, e Jnes Juana ella Rey̆n alguns dmos o Jesum do quipur, e avi alguns outros Jesus Judayzos que fazia pela romana aas segundas quintas feiras e̅ comer todo o dia e̅ vlas dnoyte como Judia, e desuaua de tarem prizo que se cozer por cirimonia Judayca, e não cria que nosso snor Jesu Xpo era de vir ho messias vem e̅ carne como sua Redenpção vem minos cria que se estaua no samtissymo sacramto do alta e̅ tabolla como era da gra vinda que os Judeus esperauã e̅ q̃ era ja pelo messias que os Judeus esperauã e̅ confessando e fazendo os mays dnutos de Xpaãs reonte por comprymto do mundo e̅ nisso ter credito permanes tendo na cruz a Jesus xpo por nosso dmos e os praticaua e̅ outras

de sua nacão Isso mesmo era das Visitas
Sr. posta p'lo Sto officio / Que tudo Visto
com o mais que dos autos consta declarão
que a Ré foy sempre apostata da nossa Sta
fe Catholica e que incorreo em Excomunhão
Mayor e nas outras pnas em Direito com
os semelhantes estatuydas / E porem Visto
como ella voluntariamente se offerece com
fessou suas culpas e pedio delles
perdão e mya com vontade se arependio
e mais que dos ditos autos Resulta
Recebem a Ré Inos a elle aa Reconciliyacão
Gremio da Sta Madre Igreja como pello
Ell. mandam que abjure pera Sempre Seus errados
Erros em forma com pna e penya dello
Ell. abjgnão carcer com Sabeto Inyabel
perpetuus No qual carcer seja bem doutri
nada nas cousas da fe e necessarias Da
sua salvacão / E mandam que Vista absolta
in forma Eccle da dita Excomunhão que
incorreo

Sebastião

Antonius doctor

Simão de Saa pra

Jorge alz

Fr Manoel da Veiga

Francisco Pinheiro

Aos oito dias do mes de Janeiro de 1574 em
presença do Ill.mo Senhor Inquisidor

Abjuração em forma

Eu N. ante vos N. e vos R. e S. meus senhores, juro nestes santos Evangelhos e quatro mininas mãos que de minha própria e livre vontade anathematizo e aparto de mim toda a specia de heresia e apostasia que for ou se levantar contra a fee catholica e esta apostolica e especialmente esta em que até qui estive e protesto estar e me vou mais que até aqui ou em qualquer tempo fui revogadas assi e tão repetidas e declaradas e jur de sempre ter e guardar a fee catholica e santa ensina da madre igreja de Roma e ser sempre obediente ao nosso muito santo padre papa e sua igreja de nosso senhor jesu christo e a todos os que pela dita fee catholica vierem sam dignos de co[n]demnação e prometo de mui diligentemente e juntamente com elles e de os perseguir e descobrir a quaesquer heresias que delles souber ao juiz e igreja que for da examinação e jur e prometo de cumprir e guardar inteiramente de cumprir quaesquer penitencia que me for ou for imposta e se alguma cousa forem acaso em contrario ou em outra qualquer especia de heresia ou em outra cousa que me for imposta que não cumprir a penitencia que me for imposta e se alguma

TORRE DO TOMBO

Salario do mtº desde anno

Descripção ... ay

Demandado cinco dapos ... xxxx

De dermos per sintrais ... lxxbj

De adubos ... b

De pinsaras ... b

De ferro ... bj

De toda Comta ... cbij

Soma atodo o trezemdo

equarenta e tres ... vj cbij

Damiam Mendez

Denasgueira

Certifiquo eu o p.e Do a cerqueira da
Doutrina da Ribeira que Jz vindas que
eu examinej q.do ella a Supp.e com suas
Irmãas aver o que lhe era Necessario
trinta e nove Sto Ofício q.do aquelle ar-
rotar meca bem Instruita e aperfeita
Jmtte a mãy e Jrmãa no dito
Collegio e por verdade assi passar e cer-
tifiquei aos trinta dias do Mez de Ju-
nho Jz fiz rotta Jntidade 1605 Jhuz
Lisboa 30 de Junho

Fr. Diogo de S. Miguel

Diz Jnes da Luz molher banida moradora nesta cidade de
Lixboa foi presa pella Jnquisição ha anno
e meo. E Saio no auto e Hora fez com abito
e Carcere perpetuo donde Sofre rotta cumprin
do sua penitencia com muita paciencia e
humildade. E muito arrependimento de seus pe
cados. E rotaa Jnstructa e bem doctrinada
nas cousas da fe. E rotaa. com hũa da
Alla rotaa. muito docta. E não se pode en
carar aqui e bem assi e muito prove e não
tem mais e ha esmola e Jnes tem o lecio
dado pede a V. A. alcunha da mesma e passa
penoso Snor Jhũ xpõ a ja comprida: e
lhe comute a penitencia do abito e Carcere
pera o bayxo donde cumpra tudo o
leg.e e for mandado pera assi se curar e
guarecer sua vida e fereberá esmola
E mia e Sempre fogiara a nosso Snor Jhũ
xpõ q.e apresentarão do Sancto Officio

Certidão da doutrina e Jnstr.
tracão que tem nas cou-
sas da fe

31

[illegible]

Diz Ines Alurz molher viuua moradora nesta cidade q ella foi preza pela Santa inquisisão uai p dous annos e saio neste auto da fe q se ora fez na ribeira desta cidade com abito e carcere perpetuo, e esta neste bairo comprindo sua penitencia com muita dor contrisão e arrependimento de seus peccados, pello q pede ha uossa alteza aonra da morte e paixão de nosso Snor IESV Christo q respeitando ao comprido tempo de sua prizão e ser ella hũa molher muito pobre q lhe daua de comer a casa, e não se poder aguora sostentar, nem auer pera aluger de casas aia misericordia della, e lhe mande tirar ho abito e soltar, e rogara sempre ha nosso Snor IESV Christo por uida e estado real de sua A. e acrecentamento do Santo officio, no q recebera esmola e misericordia.

Despacho

Ar[illegible] não [illegible] seras nosso [illegible]
[illegible] bem vsar de mia co a supp
[illegible] q lhe seja tirado o habito pial q
[illegible] e leuada a mais pena de carce
[illegible] perpetuo q foi condenada como pede
[illegible] sua petição. E q mande dar E. p
[illegible] de sua prisão e como ficando o auto passado
[illegible] mandais intimar q do caso e de cuj

Anrz se omue Elha comuda da[illegible]
prias e pcaes nos taes casos e cos[illegible]
nadas e jejuará tres sestas fe[illegible]
e rezara cada dia e p de hũa ama
ineo vezes o pater e ave ma ha honra
da morte e paixão de nosso
e Snr. e pregue a[illegible]
nistros e prelados e fe q[illegible]
ao q for por q lhe for assinado
e na sayra do Reyno sem Lo
dos Pno e Ilanda [illegible]
fuer provisão em forma e lix
a xo de Nob de. 56. [illegible]

Varrabo.

Antonius de Sosa

Jorge alz[illegible]

33

Qual Jffe Snor geral e dos Reynos e Snorios de
Portugal os fazemos saber aos q esta nossa prouisão
virem, q vimos a petição atras da supp.e jnes Alz.e m.er
viuua m.er nesta cidade reconciliada pello crime de here-
sia e apostasia com carcer e habito pnial perpetuo. E como
esta instruta na doctrina x.am e como ja ficou do anno passado.
com a mais informação q do caso e dos seus autos se comu-
niquemos por bem dispensar cõ ella supp.e q lhe seja tirado
o habito pnial q tras e leuantada a mais pena do carcer per petuo a q foy condemnada como pede. e lhe cõmutamos
e outras penas jj. Se confessará as tres pascoas do anno
e nellas receberá o s.mo sacram.to de conselho do seu
confessor q lhe será assignado. E jejuará tres sestas e
sestas feyras e rezará cada dia per tempo de hum anno
cinco vezes o p.r nr.o Aue Maria em honrra da morte e paixão
de nosso Snor jhu x.o. E hyrá m.to inteyram.te has missas e
pregações domingos e festas. e seguardará m.to de Con-
uersação de pessoas suspeitas e q lhe possão causar dano
a sua alma nas cousas da fee. fazendo todos os mays actos
de boa e catholica x.am comprindo tudo o q prometeo
e sua abjuração sob as penas nella contheudas. E não
sairá do regno sem Lç.a dos jnizes. Dada e Gi.n sob nosso
signal e sello do S.to Ofo a xxbj de Nou.o Domingos Simões
a fez de Mil e seiscentos e oitenta e oito annos.

O Conde
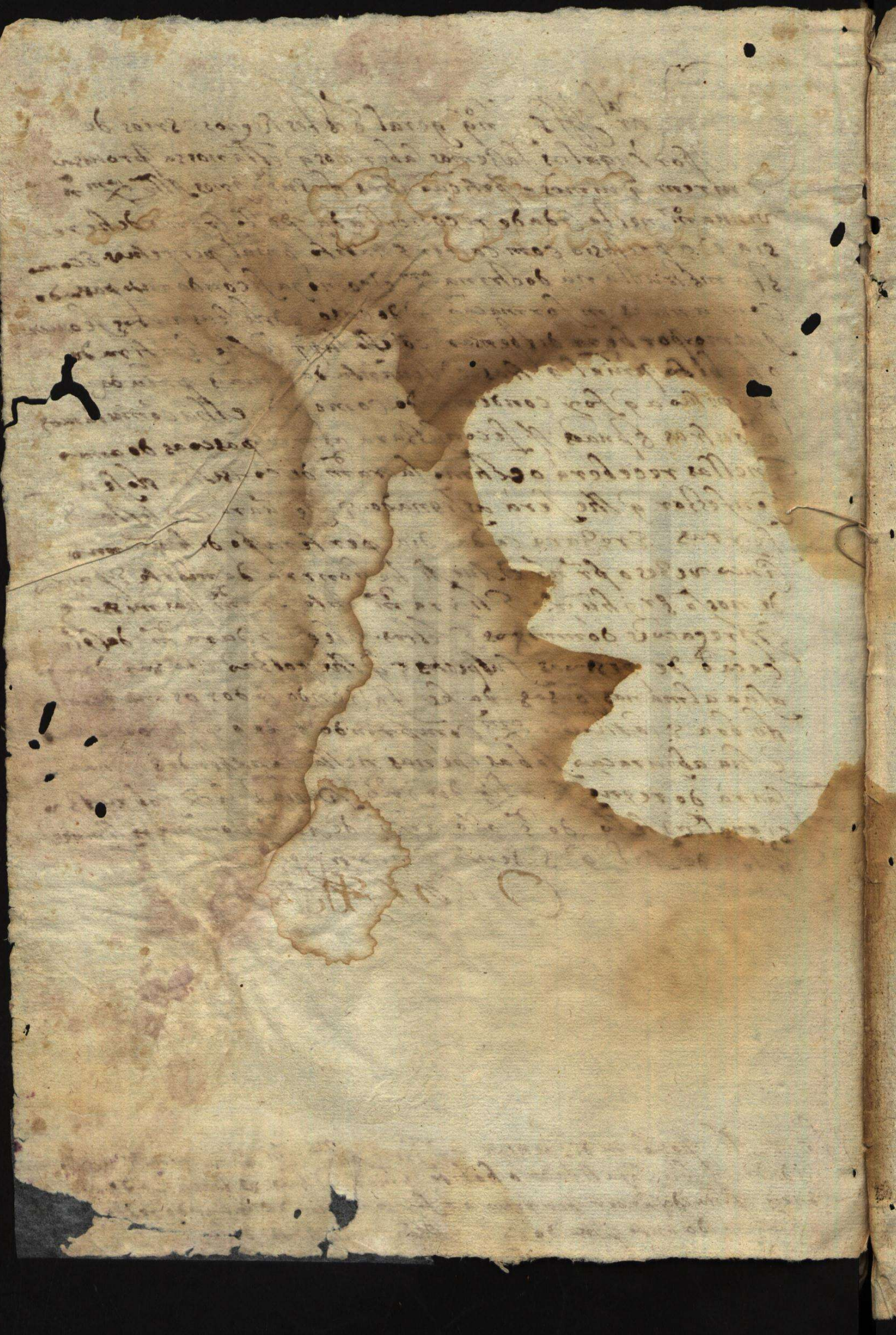
Jffante V. Al. por bem dispensar cõ jnes Alz.e am.a viuua m.er neste
cidade q lhe seja tirado o habito pnial e tras e leuantada a
mais pena do carcer per petuo a q foy condemnada andando nesta
cidade ja do auto passado e sua penitencia e sendo